

37 - CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA EM OPERAÇÕES DE CARGA EM NAVIOS PETROLEIROS (ESOP)

37.1 - Destina-se a qualificar os Comandantes, Chefes de Máquinas, Imediatos e o Subchefe de Máquinas de navios petroleiros, bem como qualquer tripulante com responsabilidade imediata no carregamento, descarga e cuidados durante o transporte ou o manuseio da carga.

37.2 - Local de realização do curso**a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - CIAGA**

Avenida Brasil, 9020 – Olaria – 21031-831 - Rio de Janeiro – RJ, e-mail: secom@ciaga.mar.mil.br; e,

b) Órgão de Execução (OE) autorizado.**37.3 - Condições para inscrição**

Poderão candidatar-se os Aquaviários dos Grupos de Marítimos e de Fluviários que desejarem exercer, a bordo de navios petroleiros, as funções de Comandante, Imediato, Chefe e Subchefe de Máquinas e os tripulantes que tenham responsabilidade direta no carregamento, descarga e manuseio do produto.

Observação:

Os candidatos deverão apresentar os Certificados de conclusão dos Cursos: Especial Avançado de Combate a Incêndio (ECIA) e Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) ou um dos Especiais Básicos de Segurança em Navios-Tanques (EBAG/EBAP/EBAQ). A exigência da apresentação desses Certificados é, também, considerada como atendida, caso o candidato possua o Curso Especial de Segurança em Operações de Carga em outro tipo de navio-tanque (ESOG/ESQ).

37.4 - Exame de seleção

Não haverá.

37.5 - Matrícula

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

- a) Candidatos matriculados no curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Máquinas (APMA);
- b) Candidatos indicados pelas empresas de navegação, que deverão apresentá-los em ordem de prioridade; e,
- c) Candidatos com mais Tempo de Embarque na carreira até o 1º dia de inscrição.

Observações:

1) A carta da empresa com os candidatos indicados, deverá ser remetida pela própria empresa, diretamente ao Órgão de Execução (OE). Nela deverão constar os seguintes itens: dados do candidato, tempo de experiência marítima (caso o candidato possua), informações da empresa (ex.:CNPJ), **informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM)** e, por último, um texto recomendando o candidato e mencionando as razões dessa indicação. Essa carta deverá ser assinada, no mínimo, pelo gerente de recursos humanos da empresa; e,

2) Em caso de empate no Tempo de Embarque, terá prioridade o candidato com mais idade.

37.6 - Facilidades oferecidas ao aluno

- a) Material de ensino, por empréstimo; e,
- b) Merenda escolar.

37.7 - Disciplina e carga horária

Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros..... 82H

37.8 -Certificação

O aluno aprovado receberá o Certificado Modelo DPC-1034, que o habilita a exercer funções com responsabilidade direta no carregamento, na descarga, na movimentação e manuseio da carga de navios petroleiros, qualificando-o de acordo com a Regra V/1 § 2.2 e Seção A-V/1 § 8 da Convenção STCW-78/95.